

DISTRITO SANIT.ESP.INDÍGENA - XINGU

Estudo Técnico Preliminar 38/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: Aquisição de MPH 2025

2. Descrição da necessidade

2.1. O Distrito Sanitário Especial Indígena Xingu possui a necessidade de adquirir bens da categoria insumos material permanente hospitalar com a finalidade de munir as equipes de saúde que atuam em oito regiões do território indígena desta jurisdição, compondo as Equipes Multidisciplinares de Saúde Indígena. A necessidade caracteriza efetivo cumprimento da Administração na manutenção das atividades coletivas e atendimentos clínicos individuais executadas pelos profissionais da área de saúde em campo.

2.2. A sede do DSEI Xingu possui uma Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF e salas anexas na qual são armazenados os medicamentos e insumos odontológicos e médico-hospitalares pelo qual são descentralizados para as 08 regiões de saúde vinculadas aos 4 Polos Base do território distrital a cada entrada de equipe de saúde por região. O DSEI mantém entrada regular dos profissionais em regime de 22/10 dias trabalhados. Os insumos são descentralizados a cada entrada de profissional, portanto, as Equipes Multidisciplinares de Saúde Indígena (EMSI) necessitam de estoque estratégico para o atendimento às demandas das aldeias da responsabilidade de cada equipe de saúde.

2.3. Para a execução de tais atividades é necessário a disponibilização do conjunto de materiais aqui apresentados, nas quantidades e descrições técnicas estabelecidas, justificada pela importância e necessidade de reposição do estoque de MPH do DSEI. Ademais, o referido objeto de contratação promove a prevenção, o diagnóstico, o atendimento, o tratamento de doenças e agravos, a redução de danos, a manutenção, reabilitação, promoção e proteção da saúde dos povos indígenas, alinhadas com a proteção das práticas tradicionais e o respeito às diferentes culturas existentes no Território Indígena Xingu.

2.4. A disponibilização de MPH no Subsistema de Atenção à Saúde Indígena está alinhada à Política Nacional de Saúde e ao Plano Distrital de Saúde Indígena do DSEI Xingu. A necessidade em questão está alinhada aos interesses da Instituição, pois permite o alcance das metas, ações e produtos pactuados no PDSI 2024-2027 que envolvem a redução da mortalidade infantil, o pré-natal, saúde da criança, saúde do idoso, demanda espontânea e demais ações de vigilância em saúde. Para efetivo e eficiente cumprimento das ações e produtos objetivos desta Instituição, faz-se necessário dispor de estoque estratégico de materiais para a atuação dos profissionais da área. Os riscos para o não atendimento à demanda envolvem a paralisação dos atendimentos, resultando em impacto negativo à saúde das comunidades, interferindo no processo de manutenção do bem estar coletivo e individual dos povos indígenas e nos objetivos de controle do processo saúde-doença em territórios indígenas pelas equipes de saúde.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DIASI	MILTON MARTINS DE SOUZA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Sustentabilidade

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis** e no **Plano Logística Sustentável do Ministério da Saúde**:

4.2. Os medicamentos e insumos adquiridos deverão ser fornecidos com embalagens recicláveis, biodegradáveis ou de baixo impacto ambiental, priorizando a redução do uso de plásticos e materiais não sustentáveis.

4.3. Os fornecedores deverão comprovar a adoção de práticas sustentáveis na cadeia produtiva, tais como certificações ambientais (ISO 14001, Selo Verde ou equivalente), que atestem a gestão responsável dos impactos ambientais.

4.4. O transporte e a logística de distribuição deverão priorizar métodos sustentáveis, incluindo o uso de veículos com menor emissão de poluentes ou fontes de energia limpa.

4.5. Deve-se priorizar a aquisição de medicamentos produzidos a partir de matérias-primas de fontes renováveis e cultivadas de maneira sustentável.

4.6. A produção dos medicamentos e insumos deve minimizar o consumo de recursos naturais, como água e energia, bem como reduzir as emissões de gases de efeito estufa e outros resíduos industriais.

4.7. Os fornecedores devem garantir condições de trabalho dignas em toda a cadeia produtiva, respeitando normas trabalhistas e promovendo equidade social, conforme previsto nos princípios da sustentabilidade social.

Subcontratação

4.8. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação:

4.9. Nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, a exigência de garantia contratual é facultativa e deve considerar o risco de inadimplemento. No caso, trata-se de aquisição de medicamentos por meio de Pregão Eletrônico, sem complexidade técnica ou obrigações estruturadas por parte da contratada. Além disso, os produtos são regulados pela Anvisa e já possuem cobertura legal pelo Código de Defesa do Consumidor.

Diante disso, não se justificam riscos relevantes que demandem garantia contratual, sendo adequada sua dispensa neste processo.

Requisitos de Qualidade do Produto:

4.10. Certificados e Registros: Os medicamentos deverão apresentar o Certificado de Registro do Medicamento ou Notificação Simplificada, emitidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013. ou publicação do registro no Diário Oficial da União. Será permitida a apresentação do protocolo de pedido de revalidação do registro junto à ANVISA, desde que tenha sido requerido nos termos do §6º do artigo 12 da Lei nº 6.360/76, em nome da licitante.

4.11. Serão priorizados medicamentos com registro ou com notificação simplificada em detrimento de suplementos alimentares, portanto, só serão aceitos suplementos alimentares, se não houver nenhuma proposta válida de medicamento com registro ou sujeito a notificação (baixo risco). - Declaração do Detentor de Registro (DDR), na forma da RDC 81, de 5 de novembro de 2018 e RDC 103, de 31 de agosto de 2016, quando for o caso de importação de medicamento feita por um terceiro e não pelo detentor do registro do medicamento na Anvisa. - Certidão de Regularidade Técnica, com base na Resolução nº 577, de 25 de julho de 2013, do Conselho Federal de Farmácia.

4.12. As embalagens dos medicamentos devem atender aos seguintes critérios de qualidade, conforme as Resoluções RDC nº 768/2022 e RDC nº 71/2009 da ANVISA:

4.13. **Identificação Clara e Legível:** As embalagens devem apresentar informações essenciais de forma legível, incluindo o nome comercial ou Denominação Comum Brasileira (DCB) do medicamento, concentração do princípio ativo, forma farmacêutica, via de administração, número de lote, datas de fabricação e validade, além do número de registro na ANVISA. Essas informações são cruciais para evitar erros de medicação e assegurar o uso correto pelo paciente.

4.14. **Uso de Tarjas Específicas:** Conforme a legislação brasileira, determinados medicamentos devem conter tarjas específicas em suas embalagens para indicar restrições de uso ou necessidade de prescrição médica. Por exemplo, medicamentos de venda sob prescrição médica devem apresentar tarja vermelha, enquanto aqueles sujeitos a controle.

Bem de luxo:

4.15 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Opções de Soluções Disponíveis no Mercado com Potencial para Atender à Necessidade Conforme Requisitos da Contratação

5.1.1 O mercado farmacêutico apresenta diversas alternativas para o fornecimento de medicamentos e insumos médicos, cada uma com características, vantagens e desafios próprios. O levantamento de mercado identificou três principais soluções tecnológicas que podem ser utilizadas para atender à demanda do DSEI XINGU.

5.2. Escolha da Solução Tecnológica

5.2.2 A escolha da solução tecnológica para aquisição de medicamentos e insumos deve levar em consideração fatores como regulamentação sanitária, qualidade dos produtos, logística de fornecimento e adequação às exigências de sustentabilidade e rastreabilidade.

5.2.3 Em análise ao mercado pudemos identificar algumas soluções e passamos à comparação entre elas na busca da melhor solução:

1) Processo licitatório

Vantagens:

- Processo transparente e regulamentado legalmente.
- Possibilidade de concorrência entre fornecedores, buscando melhores preços.
- Garantia de aquisição de medicamentos de fabricantes nacionais certificados pela ANVISA.

Desvantagens:

- Pode ser um processo demorado, comprometendo a agilidade no atendimento das demandas
- judiciais;
- Rigidez nos procedimentos pode dificultar a aquisição imediata de medicamentos urgentes.

2) Parcerias Público- Privadas (PPPs)

Vantagens:

- Potencial para inovação e modernização na gestão de medicamentos.
- Compartilhamento de riscos com o setor privado.

Desvantagens:

- Complexidade na implementação e gestão das PPPs.
- Riscos de dependência excessiva do setor privado.

3) Criação de estoque estratégico:

Vantagens:

- Garantia de disponibilidade imediata de medicamentos judiciais.
- Redução do impacto financeiro ao comprar em maior escala.

Desvantagens:

- Necessidade de espaço de armazenamento e controle rigoroso de validade.
- Pode haver desperdício em casos de mudanças nas demandas judiciais.

5.2.3. Após análise das alternativas disponíveis, a aquisição de medicamentos de fabricantes nacionais certificados pela ANVISA, via processo licitatório, se apresenta como a opção mais viável e adequada para atender às necessidades do DSEI XINGU. Essa solução garante maior segurança regulatória, facilita a logística de fornecimento e permite a realização de contratações sustentáveis e economicamente vantajosas.

5.3. Possibilidade de Participação em IRP de Outro Órgão

5.3.1 A participação em Intenção de Registro de Preços (IRP) de outro órgão não se mostra viável, pois não há IRPs abertas compatíveis com o objeto da contratação, conforme estabelecido pelo Decreto nº 11.462 /2023.

5.4. Possibilidade de Adesão a Ata de Registro de Preços (ARP) de Outro Órgão

5.4.1 A adesão a ARP de outro órgão também não é viável, pois não existem atas vigentes que contemplem os medicamentos e insumos necessários.

5.5. Modalidade de Licitação

5.5.1 O Sistema de Registro de Preços (SRP) é indicado quando há a necessidade de aquisições recorrentes de um mesmo item, sem a exigência de uma compra imediata de todo o quantitativo estimado. Essa modalidade possibilita a realização de contratações conforme a demanda, evitando a necessidade de estoques elevados e reduzindo riscos de desperdício.

5.5.2. Para que o SRP seja aplicável, a contratação deve atender aos critérios estabelecidos no art. 82 da Lei nº 14.133/2021, sendo necessário avaliar se há previsibilidade de consumo e possibilidade de fracionamento do fornecimento ao longo da vigência da ata de

registro de preços.

5.5.3. No caso do DSEI Xingu, a demanda por medicamentos e insumos é contínua. Dessa forma, o SRP reduz a necessidade de realizar novas licitações para compras recorrentes, otimizando o tempo e os recursos da administração pública.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução como um todo consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo de medicamentos e insumos médicos provenientes de fabricantes nacionais certificados pela ANVISA, por meio de pregão eletrônico na forma de menor preço por item, visando atender à demanda do Distrito Sanitário Especial Indígena - Xingu, garantindo o abastecimento regular desses itens para as comunidades indígenas da região. A escolha dessa solução se justifica pela necessidade de garantir a segurança regulatória dos medicamentos adquiridos, a previsibilidade da logística de fornecimento e a viabilidade econômica da contratação, conforme os princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

6.2. Além disso, escolha da solução foi a contratação de empresa especializada no ramo de materiais de consumo para atender as necessidades de Medicamentos, obedecendo à descrição dos mesmos conforme Termo de Referência e cumprindo com todas suas obrigações enquanto contratada, como:

6.2.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca /fabricante, registro na ANVISA, Lote, Laudo técnico e validade;

6.2.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, conforme os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.2.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.2.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.2.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.2.7 Por se tratar de medicamentos para uso regular e por serem itens disponíveis no mercado nacional, entende-se que aquisição via Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços é a solução mais adequada para manutenção dos estoques.

6.2.8 A contratação por SRP se justifica, pois se trata de demanda para atendimento as unidades de saúde do DSEI Xingu, ao longo de 12 meses, conforme forem ocorrendo às necessidades do DSEI e disponibilidade orçamentária.

6.2.9 Ademais, a celebração de estoque conforme prevista no inciso II do art. 3º do Decreto 11.462/31-03-2023:

"II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa"

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

- a) descrição do objeto, valor unitário e total;
- b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
- d) data de emissão; e
- e) nome completo e identificação do responsável.

III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do **caput**.

§ 3º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do **caput**, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

Metodologia para obtenção do preço estimado

Metodologia para formação da pesquisa de preços

7.4 Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

7.5 o Dsei realizou a pesquisa de preço estimando uma média a partir de preços escolhidos, levando em consideração o valor do mercado, ao qual se excluiu os preços considerados inexequíveis conforme o desvio padrão, excluindo se os preços de limite inferior e os preços de limite superior, além de unidades de fornecimento diferente da que o DSEI Xingu pretende contratar. O preço unitário foi menor valor entre a média, mediana e média saneada.

7.6 Não utilizamos a pesquisa de preço BPS, por não considerar necessário para o momento, visto que o painel de preço atendeu a necessidade.

OBTENÇÃO DO VALOR ESTIMADO

- Pesquisa no **Painel de Compras.gov.br UASG: 257041**

Metodologia de cálculo do Quantitativo:

7.7 As quantidades foram estimadas considerando os seguintes aspectos:

7.8 Os registros de movimentações de saídas mensais do sistema Hórus indígena no período dos últimos 12 (doze) meses, ao qual demonstra o histórico de consumo. Em anexo relatório do sistema no processo.

7.11 Após esta análise, as quantidades foram definidas conforme detalhamento a seguir:

Valor Estimado da Contratação				

Item	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Quantidade
1	609094	Estetoscópio Tipo: Biauricular , Acessórios: Olivas Anatômicas Silicone , Haste: Haste Aço Inox , Tubo: Tubo "Y" Pvc , Auscultador: Auscultador Duplo Aço Inox C/ Anel De Borracha , Tamanho: Adulto	UND	96
2	441983	Oxímetro Uso Médico Tipo: Dedo , Faixa Medição Saturação 1: 0 A 100% , Faixa Medição Pulso 1: Cerca De 20 A 250 BPM, Autonomia Sistema 1: Cerca de 24 H, Alimentação: Pilha , Acessórios: C/ Sensor	UND	80
3	381138	Lanterna Não Elétrica Tipo Foco: Regulável, Características Adicionais: Lanterna Clínica Com Luz Branca, Aplicação: Hospitalar	UND	48
4	610827	Otoscópio Tipo: Clínico , Modelo: Portátil , Características Adicionais: Led , Zoom Óptico: Lente Giratória, Aumento Em Até 3 Vezes , Tipo Conector: Conexão Para Otoscopia Pneumática , Alimentação: Compatível C/ Transformador De Parede	UND	48
5	299875	Oxímetro Digital Tipo: Portátil , Faixa Medição Oxigênio: 0 A 199 PER, Tolerância Máxima Erro Medição: 1% Para 0,1 Mg/L , Faixa Temperatura: -5 A 45 °C, Tipo Correção Pressão Atmosférica: Manual , Características Adicionais: Mostrador Lcd, Tempo Reação Máx. 10s, Memória Min.	UND	36
6	477906	Termômetro Tipo: Digital , Faixa Medição Temperatura: Interna (-20/+70°C) E Externa (-50 /+70°C) °C, Aplicação: Medição De Temperatura Em Ambientes , Material: Plástico , Características Adicionais: Botão Liga/Desliga, Cabo Extensor Com Mínimo 2m , Alimentação: Pilha	UND	24
7	289220	Bolsa Transporte Material: Nailon De Alta Resistência , Dimensões: 60 X 28 X 27 CM, Aplicação: Transporte Material Emergência , Características Adicionais: Confeccionada Em Cordura 500 De Alta Resistência	UND	5
8	293281	Pirógrafo Referência: Am-12, Tensão Alimentação: 220 V, Aplicação: Gravação A Quente (Pirogravura) Em Couro, Cortiça , Características Adicionais: 6 Temperaturas E 1 Caneta	UND	1
9	433837	Detector Fetal Tipo: Portátil , Ajuste*: Ajuste Mecânico, Botão De Controle , Material: Gabinete Metálico , Tipo De Análise: Ausculta Bcf, Fluxo Sanguíneo Placenta E Cordão , Faixa Medição: Bcf Até Cerca de 200 BPM, Frequência: Até Cerca 2,2 MHZ, Fonte Alimentação: À Bateria ,	UND	20

		Componentes: C/ Alto Falante, Transdutor , Outros Componentes: Entrada Auxiliar , Adicionais: Fone De Ouvido		
10	600962	Conjunto Regulador Cilindro Componentes: Válvula, Manômetro, Mangueiras, Regulador, Aplicação: Cilindro De Oxigênio	UND	50
11	435413	Material Gasoterapia Modelo: Umidificador , Saída: P/ Oxigênio , Tipo Frasco: Frasco Plástico Graduado, C/ Tampa , Volume: Cerca De 250 ML, Característica Adicional: Conector Metal C /Rosca , Esterilidade*: Esterilizável	UND	200
12	612416	Nebulizador Tipo*: Ultrassônico De Malha Vibratória , Modelo: Portátil, P/ Inalação De Medicamentos , Ajuste: Modo Contínuo E Intermitente , Material: Regulador C/ Gabinete Plástico , Componentes: C/ Cabo , Fonte De Energia: Fonte De Alimentação E Bateria Recarregável	UND	15
13	407736	Apoio De Braço Para Coleta De Sangue Material: Aço inoxidável , Acabamento Da Estrutura: Esmaltado , Regulagem: Regulagem De Altura Por Manopla , Pés: Com 4 Pés Em Ferro Fundido , Estofado: Espuma De Alta Densidade , Revestimento: Plástico Resistente	UND	15

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 82.097,67

8.1 Os preços referenciais serão elaborados a partir das pesquisas de preços realizadas no Painel de Preços, sendo utilizada a média dos preços coletados, visando à aquisição, tendo como base o PCA 2026 (Plano de Contratações Anual), permanecendo no limite da proposta orçamentaria regularmente aprovada.

8.2 No nosso PCA consta incluso todos os itens necessários para atender as demandas do DSEI.

Valor Estimado da Contratação						
Item	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Quantidade	Valor Unitário (VU)	Valor Total (VT)
1	609094	Estetoscópio Tipo: Biauricular , Acessórios: Olivas Anatômicas Silicone , Haste: Haste Aço Inox , Tubo: Tubo "Y" Pvc ,	UND	96	R\$ 188,39	R\$ 18.085,44

		Auscultador: Auscultador Duplo Aço Inox C/ Anel De Borracha , Tamanho: Adulto				
2	441983	Oxímetro Uso Médico Tipo: Dedo , Faixa Medição Saturação 1: 0 A 100% , Faixa Medição Pulso 1: Cerca De 20 A 250 BPM, Autonomia Sistema 1: Cerca de 24 H, Alimentação: Pilha , Acessórios: C/ Sensor	UND	80	R\$ 68,22	R\$ 5.457,60
3	381138	Lanterna Não Elétrica Tipo Foco: Regulável, Características Adicionais: Lanterna Clínica Com Luz Branca, Aplicação: Hospitalar	UND	48	R\$ 27,25	R\$ 1.308,00
4	610827	Otoscópio Tipo: Clínico , Modelo: Portátil , Características Adicionais: Led , Zoom Óptico: Lente Giratória, Aumento Em Até 3 Vezes , Tipo Conector: Conexão Para Otoscopia Pneumática , Alimentação: Compatível C/ Transformador De Parede	UND	48	R\$ 229,00	R\$ 10.992,00
5	299875	Oxímetro Digital Tipo: Portátil , Faixa Medição Oxigênio: 0 A 199 PER, Tolerância Máxima Erro Medição: 1% Para 0,1 Mg/L , Faixa Temperatura: -5 A 45 °C, Tipo Correção Pressão Atmosférica: Manual , Características Adicionais: Mostrador Lcd, Tempo Reação Máx. 10s, Memória Min.	UND	36	R\$ 68,48	R\$ 2.465,28
6	477906	Termômetro Tipo: Digital , Faixa Medição Temperatura: Interna (-20/+70°C) E Externa (-50/+70° C) °C, Aplicação: Medição De Temperatura Em Ambientes , Material: Plástico , Características Adicionais: Botão Liga/Desliga, Cabo Extensor Com Mínimo 2m , Alimentação: Pilha	UND	24	R\$ 32,27	R\$ 774,48
7	289220	Bolsa Transporte Material: Nailon De Alta Resistência , Dimensões: 60 X 28 X 27 CM, Aplicação: Transporte Material Emergência , Características Adicionais: Confeccionada Em Cordura 500 De Alta Resistência	UND	5	R\$ 245,86	R\$ 1.229,30
		Pirógrafo Referência: Am-12, Tensão Alimentação: 220 V, Aplicação: Gravação A Quente				

8	293281	(Pirogravura) Em Couro, Cortiça, , Características Adicionais: 6 Temperaturas E 1 Caneta	UND	1	R\$ 333,67	R\$ 333,67
9	433837	Detector Fetal Tipo: Portátil , Ajuste*: Ajuste Mecânico, Botão De Controle , Material: Gabinete Metálico , Tipo De Análise: Ausculta Bcf, Fluxo Sanguíneo Placenta E Cordão , Faixa Medição: Bcf Até Cerca de 200 BPM, Frequência: Até Cerca 2,2 MHZ, Fonte Alimentação: À Bateria , Componentes: C/ Alto Falante, Transdutor , Outros Componentes: Entrada Auxiliar , Adicionais: Fone De Ouvido	UND	20	R\$ 285,03	R\$ 5.700,60
10	600962	Conjunto Regulador Cilindro Componentes: Válvula, Manômetro, Mangueiras, Regulador, Aplicação: Cilindro De Oxigênio	UND	50	R\$ 247,44	R\$ 12.372,00
11	435413	Material Gasoterapia Modelo: Umidificador , Saída: P/ Oxigênio , Tipo Frasco: Frasco Plástico Graduado, C/ Tampa , Volume: Cerca De 250 ML, Característica Adicional: Conector Metal C /Rosca , Esterilidade*: Esterilizável	UND	200	R\$ 14,94	R\$ 2.988,00
12	612416	Nebulizador Tipo*: Ultrassônico De Malha Vibratória , Modelo: Portátil, P/ Inalação De Medicamentos , Ajuste: Modo Contínuo E Intermitente , Material: Regulador C/ Gabinete Plástico , Componentes: C/ Cabo , Fonte De Energia: Fonte De Alimentação E Bateria Recarregável	UND	15	R\$ 1.288,67	R\$ 19.330,05
13	407736	Apoio De Braço Para Coleta De Sangue Material: Aço inoxidável , Acabamento Da Estrutura: Esmaltado , Regulagem: Regulagem De Altura Por Manopla , Pés: Com 4 Pés Em Ferro Fundido , Estofado: Espuma De Alta Densidade , Revestimento: Plástico Resistente	UND	15	R\$ 117,67	R\$ 1.765,05

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. O parcelamento do objeto e a licitação por item, ao invés de agrupamento em lotes, fundamentam-se nos princípios da economicidade, competitividade e vantajosidade para a Administração Pública, conforme preconizado pelo artigo 40, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que determina que o parcelamento deve ser adotado sempre que proporcionar maior economicidade e eficiência na contratação.

9.2. O fornecimento de medicamentos e insumos de saúde para o Distrito Sanitário Especial Indígena - Xingu envolve uma ampla gama de produtos, totalizando 191 itens, cada um com características, fabricantes e condições de mercado distintas. Dessa forma, o parcelamento do objeto permite que diferentes fornecedores concorram somente pelos itens que efetivamente possuem capacidade de fornecer, ampliando a competitividade e reduzindo riscos de desabastecimento.

9.3. A licitação por item assegura que cada medicamento ou insumo seja adquirido pelo menor preço possível, evitando que determinados produtos fiquem com preços acima do mercado devido à formação de grupos. Isso ocorre porque, ao agrupar diferentes produtos em lotes, pode-se restringir a competição a menos fornecedores que tenham capacidade de fornecer todos os itens do grupo, reduzindo a concorrência e pode resultar em preços mais elevados.

9.4. A individualização dos itens também é essencial para garantir a qualidade e a adequação dos produtos adquiridos. Muitos medicamentos possuem especificações técnicas específicas, como formulação, dosagem e forma de administração, e sua aquisição agrupada poderia resultar em dificuldades no atendimento às necessidades reais da população indígena atendida pelo DSEI.

9.5. A jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU) reforça que o parcelamento do objeto deve ser adotado sempre que possível, para ampliar a competição e possibilitar a participação de mais fornecedores, exceto quando a divisão comprometer a viabilidade técnica ou a economicidade da contratação. Neste caso, não há qualquer prejuízo à execução contratual ao se optar pelo parcelamento.

9.6. Assim, a opção pela licitação por item, e não por grupos ou lotes, está alinhada com os princípios da ampla concorrência, economicidade e vantajosidade, permitindo que a Administração obtenha os melhores preços e produtos mais adequados para suprir as necessidades do DSEI Xingu, garantindo a continuidade da assistência à saúde dos povos indígenas de forma eficiente e segura.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não foram formalizados outros processos administrativos a fim de atender a demanda gerada.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A presente contratação está plenamente alinhada com o **Plano de Contratações Anual (PCA)** do Distrito Sanitário Especial Indígena (DSEI) Xingu, assegurando que a aquisição de medicamentos e insumos essenciais ocorra de forma planejada e estratégica.

11.2. A necessidade da contratação foi formalmente justificada no Documento de Formalização de Demanda nº 31/2024, garantindo a coerência com as diretrizes institucionais e normativas aplicáveis.

11.3. Além disso, a contratação observa os princípios e diretrizes da **Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas (PNASP)**, que estabelece a necessidade de assegurar a oferta contínua de insumos de saúde adequados às especificidades epidemiológicas e socioculturais das comunidades indígenas.

11.4. O fornecimento regular de medicamentos e insumos é essencial para garantir a eficácia das ações de atenção primária e especializada previstas na PNASP, promovendo equidade no acesso à saúde e respeito às tradições indígenas.

11.5. A contratação também encontra respaldo no **Plano Plurianual (PPA)**, que define as prioridades governamentais para a saúde indígena dentro do ciclo de planejamento estratégico da Administração Pública Federal, assegurando que os investimentos sejam direcionados à melhoria contínua da assistência sanitária às populações indígenas.

11.6. No nível operacional, a aquisição está integrada ao planejamento tático do Ministério da Saúde, que estabelece estratégias logísticas e de abastecimento para garantir a continuidade do atendimento nas áreas de difícil acesso, como o Xingu.

11.7. Por fim, a contratação está em consonância com o **Plano Distrital de Saúde Indígena (PDSI)**, documento que orienta as ações do DSEI Xingu e detalha as necessidades específicas da população atendida, garantindo que os recursos sejam aplicados de maneira eficiente, contínua e sustentável.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A presente contratação visa garantir a continuidade e a regularidade do abastecimento de medicamentos e insumos essenciais para a saúde indígena, promovendo a efetividade dos serviços prestados pelo Distrito Sanitário Especial Indígena Xingu. O fornecimento contínuo desses insumos possibilita a execução ininterrupta das ações de atenção primária e especializada, reduzindo riscos de desassistência e impactos negativos à saúde das comunidades indígenas atendidas.

12.2. Em termos de desenvolvimento nacional sustentável, a contratação prioriza fornecedores que atendam aos requisitos de responsabilidade socioambiental, conforme previsto no Plano de Logística Sustentável do Ministério da Saúde e na Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas (PNASP). Dessa forma, incentiva-se a adoção de práticas produtivas ecologicamente responsáveis, incluindo a redução de resíduos, o uso de embalagens recicláveis e biodegradáveis, bem como a valorização de medicamentos fabricados com matérias-primas de fontes renováveis.

12.3. Do ponto de vista da economicidade, eficácia e eficiência, a contratação possibilita a aquisição de medicamentos e insumos por meio de pregão eletrônico na modalidade menor preço por item, garantindo ampla concorrência e otimização dos recursos públicos. O modelo de contrato de fornecimento contínuo permite um melhor planejamento logístico, evitando desperdício, minimizando estoques excessivos e reduzindo custos operacionais com armazenagem e transporte.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Para a futura contratação, não haverá necessidade de ser adotada nenhuma providência por essa administração.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A fabricação de medicamentos e insumos médicos demanda extração de matérias-primas, além do uso intensivo de água e energia. Esse processo pode resultar na degradação de ecossistemas, no aumento da pegada de carbono e na geração de resíduos industriais poluentes, afetando a qualidade do ar e dos recursos hídricos.

14.2. A obtenção de insumos farmacêuticos de fontes não renováveis pode levar à exploração insustentável de recursos naturais, causando desmatamento, perda de biodiversidade e degradação dos ecossistemas.

14.3. O deslocamento dos medicamentos e insumos para regiões remotas do Vale do Javari exige o uso de diversos modais de transporte, incluindo terrestre, fluvial e aéreo. Isso resulta na emissão de gases de efeito estufa, contribuindo para o aquecimento global e a poluição atmosférica.

14.4. A distribuição e o consumo de medicamentos geram um volume significativo de resíduos, incluindo embalagens plásticas, caixas de papelão e frascos de vidro ou alumínio. O descarte inadequado desses materiais pode comprometer a gestão de resíduos sólidos e causar impactos ambientais negativos, como a contaminação do solo e das águas.

14.5. O descarte inapropriado de medicamentos vencidos ou não utilizados pode resultar na contaminação química de cursos d'água, afetando a fauna e a flora aquáticas, além de representar um risco para a saúde pública devido à exposição indevida a substâncias farmacológicas ativas.

14.6. A utilização de materiais inadequados na composição das embalagens pode resultar na presença de substâncias nocivas ao meio ambiente, como metais pesados e compostos químicos de difícil degradação, que podem se acumular no ecossistema e gerar impactos ambientais a longo prazo.

14.7. A produção de medicamentos pode estar associada a condições inadequadas de trabalho em algumas etapas da cadeia produtiva, gerando impactos socioambientais negativos, como exploração de mão de obra, desigualdade social e práticas laborais prejudiciais ao desenvolvimento sustentável.

14.8. A necessidade de garantir o fornecimento contínuo de medicamentos e insumos pode gerar desafios no gerenciamento sustentável do ciclo de vida dos produtos, aumentando a pressão sobre os recursos naturais dificultando a implementação de soluções ambientalmente responsáveis para o reuso e a reciclagem de materiais utilizados na cadeia de suprimentos.

15. Classificação Lei nº 12.527/2011

15.1 Não se faz necessária a classificação do ETP nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, tendo em vista que o documento não contém informações sigilosas ou dados sensíveis.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

A presente aquisição se faz imprescindível a continuidade dos serviços executados pelos profissionais de área, a necessidade em questão está alinhada aos interesses da Instituição, pois permite o alcance das metas, ações e produtos pactuados no PDSI 2025- 2027 que envolvem a redução da mortalidade infantil, o pré-natal, saúde da criança, saúde do idoso, demanda espontânea e demais ações de vigilância em saúde.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

WULKAI SUIA

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 27/05/2026 às 15:57:18.

MILTON MARTINS DE SOUZA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 27/05/2026 às 11:41:46.